



## DECRETO Nº 3.388, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

*Altera dispositivos do Decreto nº 3.203, de 28 de setembro de 2023, que disciplina os critérios e procedimentos para a realização de processo de seleção para o exercício das funções de direção das escolas da Rede Municipal de Ensino de Alvinlândia.*

**ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal

Considerando a necessidade de adequações no processo de seleção para funções de direção escolar, para garantir maior acesso e garantir a transparência, a participação e a legalidade no processo de escolha,

Considerando a necessidade de promover alterações no decreto 3.203/2023;

### DECRETA:

**Art. 1º** O §1º do artigo 1º do Decreto nº 3.203, de 28 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º Processo seletivo: poderão participar do processo de seleção os docentes interessados que comprovem formação no curso de **Pedagogia**, com habilitação em **Administração Escolar, Orientação ou Supervisão Escolar, pós-graduação em Administração ou Gestão Escolar.**”

**Art. 2º** O artigo 5º do Decreto nº 3.203/2023 passa a vigorar **com a exclusão do inciso I**, permanecendo inalterados os demais incisos.

**Art. 3º** O artigo 6º do Decreto nº 3.203/2023 passa a vigorar **com exclusão do inciso II**, permanecendo inalterados os demais incisos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Alvinlândia, 30 de outubro de 2025.**

**ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**